



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 340/88

CRIA CARGOS NO QUADRO  
DE SERVIDORES DA PRE-  
FEITURA MUNICIPAL DE  
PIÚMA.

O Prefeito Municipal de Piúma, Estado do Espí-  
rito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a  
seguinte:


L E I

Art. 1º - Fica criado o cargo de TÉCNICO EM AGRI-  
MENSURA conforme especificação abaixo:

CATEGORIA	IV	QUANT.	SALÁRIO
TÉCNICO EM AGRIMENSURA		01	30.041,40

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 04 de Julho de 1988.

  
José Izaias Morelra Scherrer  
Prefeito Municipal